



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 03.022.882/0001-84 Fundada em 09/09/1998 - Fone/Fax: (55) 35361410 Cel.:(55)9626-9951

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANITA BLUM STADLER

Rua São Nicolau n.º 27- CEP: 98905-000 – ALEGRIA - RS - BRASIL

64

- Registro no Conselho
Nacional de Assistência
Social (CNAS) em
01/06/01, sob nº
44006.004898/2009-3
00000000093.

- Certidão de Registro da
Secretaria do Trabalho,
Cidadania e Assistência
Social do Estado do Rio
Grande do Sul nº
311639.

- Declarada de Utilidade
Pública Municipal, sob
decreto nº 61 de
2011/02.

- Declarada de
Utilidade Pública
Estadual, sob processo
nº 009835_2100/00.2.

- Declarada de
Utilidade Pública Federal
Portaria Nº 17, de
19/03/02, publicada no
Diário Oficial da União
em 21/02/02.

- Cadastro no
Conselho Municipal de
Assistência Social nº
01/2001, de 21/03/2001.

- da a
Federação Nacional das
APAEs sob nº 1627 –
08/05/01.

- Certificado de
Entidade de Fins
Filantrópicos Processo
Nº 44006.0001 98/2002
- 17, renovado através
da Resolução Nº 144 de
16/10/02.

- Cadastro no
Conselho Estadual de
Educação, matrícula Nº
555.

- Autorização de
Funcionamento da
Escola, parecer do CEE
nº 531/01

Of. 089/2020

Alegria, RS, 27 de Novembro de 2020.

Exmo Senhor
Gustavo Teixeira Bigolin
Prefeito Municipal de Alegria

Muito nos honra à oportunidade que temos de cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, ensejo no qual a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Alegria - APAE, CNPJ 03.022.882/0001-84 mantenedora da Escola de Educação Especial Anita Blum Stadler, vem por meio deste, encaminhar a documentação necessária para firmar TERMO DE FOMENTO para o Ano de 2021 com a Prefeitura Municipal de Alegria para repasse de recursos do Fundeb , conforme Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 72/2017, de 21 de dezembro de 2017.

Justifica-se o nosso pedido de Termo de Fomento, considerando que a APAE, é uma entidade filantrópica, sendo sua Diretoria voluntária, mantenedora da Escola de Educação Especial Anita Blum Stadler, a qual hoje atende pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e TEA(Transtorno do Espectro Autista) suas famílias, recebendo atendimento gratuito especializado, faz-se necessário a busca constante da legislação vigente, a parceria com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, a contribuição da nossa comunidade, pois mensalmente a mesma é responsável pelo pagamento de profissionais especializados, manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas da Instituição, para que possamos garantir uma educação especializada com qualidade para as pessoas que dela necessitam.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o significativo momento para expressar-lhe nossos elevados protestos de estima e consideração

Maria de Lourdes Santos Kaiber

Maria de Lourdes Santos Kaiber

Representante Legal